PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SJRJ Nº 1883859

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
01. Identificadores e Objeto
ID da Programação:
Objeto: Contratação de serviços contínuos de transporte, armazenamento, arquivamento, catalogação, desarquivamento, digitalização sob demanda, controle gerencial e posterior devolução do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.
02. Descrição da Necessidade da Contratação
A contratação é necessária por se tratar de uma necessidade permanente e prolongada para a manutenção das atividades administrativas e jurisdicionais da SJRJ, abrangendo o armazenamento contínuo, a guarda e o atendimento diário às demandas de desarquivamento de processos e de documentos do acervo arquivístico de mais de 380 mil caixas-arquivo da SJRJ. Além disso, a preservação adequada dos processos (incluindo os históricos e de guarda permanente) é fundamental, uma vez que a perda de informações, a degradação física ou o extravio geram prejuízos irreparáveis ao Poder Judiciário, às partes envolvidas e à memória institucional.

03. Requisitos da Contratação

Tabela 3.1 - Definição dos Requisitos Técnicos e Justificativa dos Requisitos

Requisitos Técnicos	Justificativa
Local de armazenamento do acervo situado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	Necessário para obedecer aos prazos ágeis para arquivamento e desarquivamento (físico e eletrônico) constantes do Termo de Referência.
Disponibilização de Sistema Informatizado / Banco de Dados com acesso WEB, segurança HTTPS e exportação para Excel.	Indispensável para o controle gerencial da Contratante e da Contratada, permitindo indexar, gerenciar e rastrear a localização das caixas e dos processos e documentos, e gerar trilha de auditoria dos serviços prestados.
Manutenção na equipe de, no mínimo, 1 (um) arquivista (CBO 2613-05) responsável pelos serviços.	Exigência técnica para assegurar a conformidade, a supervisão adequada e a qualificação na execução dos serviços de tratamento arquivístico do acervo.
A digitalização dos documentos deve ser armazenada e disponibilizada obrigatoriamente no formato PDF-A.	Garante a preservação digital a longo prazo, boa legibilidade e o menor tamanho de arquivo possível para integração aos sistemas da Justiça.

Utilização de caixas-arquivo novas e específicas para o armazenamento (ex: caixas-box padronizadas de papelão dos Tipo #1 e #2).	Essencial para a proteção dos documentos, acondicionamento em perfeitas condições de manuseio e preservação da integridade física e mecânica dos processos.
Local de armazenamento do acervo de uso específico para esse fim e atividades correlatas, dotadas, tecnicamente, de toda a estrutura física e de aparelhagem necessária à preservação do acervo arquivístico da SJRJ, com equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio, sistema de para-raios, vigilância patrimonial, 24 horas, 7 dias por semana; distante de margens de rios, postos de combustíveis, depósitos e distribuidoras de gases, lojas e fábricas de fogos de artifícios ou construções irregulares; distante de indústrias pesadas, como refinarias de petróleo, depósitos de munições, de material bélico ou aeroportos. E não pode estar localizado em subsolos ou porões.	Essencial para a proteção e preservação da integridade física do acervo arquivístico.
Fixação de aviso prévio mínimo de 300 (trezentos) dias em caso de extinção antecipada do contrato.	Necessário para resguardar a Administração e a Contratada, justificando-se a ampliação do prazo padrão legal em virtude da alta complexidade da desmobilização do serviço. A devolução estruturada das cerca de 400.000 caixas exige, contratualmente, um prazo de 240 dias, somado a 10 dias de antecedência para a entrega prévia do banco de dados (itens 8.5 e 8.9 do TR).
Avaliação prévia por amostragem do acervo, objeto dos serviços, para conhecimento pleno das peculiaridades do objeto e do estado real do acervo, conforme item 4.22 do Termo de Referência.	Embora o acervo encontre-se atualmente armazenado nas dependências da atual empresa prestadora, em ambiente salubre e adequado, a avaliação prévia do acervo é imprescindível para o correto dimensionamento dos custos e elaboração de uma proposta comercial segura pelas licitantes. A complexidade desta contratação reside no caráter massivo do acervo, que é estimado em cerca de 400.000 (quatrocentas mil) caixas-arquivo. O conhecimento in loco é vital para que as empresas licitantes compreendam a magnitude das operações logísticas de transição (Recebimento e inventário Inicial e Transporte e devolução final do acervo) e avaliem, por amostragem, o estado físico real dos processos contidos no interior das caixas, os quais podem demandar tempo e esforço para limpeza mecânica a seco (remoção de poeira, fungos e ferrugem antiga) antes da digitalização, e eventual substituição de caixas deterioradas ao longo do tempo. A ausência dessa avaliação eleva drasticamente o risco de subdimensionamento da mão de obra e da logística, o que poderia resultar na formulação de propostas inexequíveis.

Tabela 3.2 - Definição dos Requisitos Normativos e Identificação do Normativo

Requisitos Normativos	Identificação do Normativo
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que impõe o tratamento de dados em ambiente virtual controlado e a garantia de sigilo absoluto das informações.	**Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**.
Legislação geral de licitações, definindo a responsabilidade da contratada pela inexecução parcial ou total, fiscalização contratual e multas.	**Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).**
Normas de proteção ao trabalho e preceitos da legislação sobre jornada de trabalho.	**Normas relativas à segurança, saúde no trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

Observações:

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato Continuado

4.1.1 Número de Meses Detalhado:

(levar em consideração todo o período de vigência do contrato, indicando o custo anual)

O prazo inicial de vigência estimado para o contrato plurianual é de **60 (sessenta) meses**. As métricas baseiam-se em uma estimativa para esse período completo: 22.000.000 de caixas/mês acumuladas em armazenamento, 400.000 caixas de transporte inicial/devolução final, 5.400 desarquivamentos físicos estimados e 2.400.000 imagens digitalizadas totais. Esses serviços correspondem a mais de 98% do valor global do contrato. A contratação prevê prorrogações sucessivas até o limite legal de 10 anos. Fica justificado tecnicamente que, caso a Administração opte pela rescisão/extinção antecipada, o aviso prévio deverá ser dilatado para no mínimo 300 dias, em adequação ao longo tempo de desmobilização e devolução final do acervo exigido nas obrigações contratuais.

4.1.2 Quantitativo da Mão de Obra (no caso de contrato que inclua mão de obra alocada nas dependências da SJRJ):

Não se aplica mão de obra alocada em posto de serviço fixo com dedicação exclusiva nas dependências da SJRJ. O serviço de arquivamento, armazenamento e digitalização ocorrerá exclusivamente nas dependências da própria Contratada. Haverá apenas o trânsito intermitente de funcionários nas dependências da SJRJ estritamente para os procedimentos de recolhimento, conferência inicial (inventário documental) e devolução de processos e caixas, além da alocação eventual de preposto.

05. Levantamento de Mercado e Estimativas de Valor

5.1 Levantamento de Soluções Adotadas por Outros Órgãos Públicos/Instituições (Preferencialmente no Poder Judiciário Federal)

Tabela 5.1 - Soluções de Outros Órgãos, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções de outros órgãos	Fonte de pesquisa	Valor unitário ou mensal do contratado
Objeto: Prestação de serviços de coleta, guarda, cadastro de acervo e controle gerencial de documentos e processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.	400.000 caixas X R$ 0,476 = R$ 190.400,00 mensais
Objeto: Prestação de serviços de guarda e transporte de caixas padronizadas contendo acervo arquivístico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.	400.000 caixas X R$ 0,23 = R$ 92.000,00 mensais
Objeto: Prestação de Serviços de Armazenamento e Movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.	Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo	400.000 caixas X R$ 0,39 = R$ 156.000,00 mensais

Observações:

5.2 Levantamento de Alternativas Existentes no Mercado

Tabela 5.2 - Soluções Disponíveis no Mercado, Fonte de Pesquisa e Valor Unitário ou Mensal Contratado

Soluções disponíveis no mercado	Fonte de Pesquisa	Valor Unitário ou Mensal
Armazenagem de documentos e digitalização	AGMDOC Tecnologia e Gestão de Documentos Contatos: (21) 99815-9083 (Vinícius) - (21) 2107-6056 - (21) 2107-6084	Armazenagem caixa padrão AGM com tampa – Padrão 20 kg (27x35x48) = 100 x R$ 2,48 = R$ 248,00 Armazenagem de caixa box média = 399,900 x R$ 1,48 = R$ 591.852,00 Total mensal = R$ 592.100,00

Guarda Segura: Armazenamento na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	**RioOFFSITE Serviços de Fitoteca Ltda** **Contatos: (21) 97018-8925 (Thiago Reis) - (21) 96494-5679 - (21) 97039-8964**	**400.000 caixas X R$ 1,60 = R$ 640.000,00 mensais**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, armazenamento,arquivamento, catalogação, desarquivamento, digitalização sob demanda e posterior devolução do acervo arquivístico	**Vialink Soluções de Tecnologia Ltda** **Contatos: (21) 99480-6082 (Francisco Ramos) - (21) 3294-2900**	**400.000 caixas X R$ 1,30 = R$ 520.000,00 mensais**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, armazenamento,arquivamento, catalogação, desarquivamento, digitalização sob demanda e posterior devolução do acervo arquivístico	**Iron Mountain do Brasil Ltda** **Contatos: (11) 98527-0362 (Marcos Paulo) - (11) 3767-0888**	**400.000 caixas X R$ 0,64 = R$ 256.000,00 mensais**

Observações:

06. Descrição da Solução: Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de transporte, armazenamento, arquivamento, catalogação, desarquivamento, digitalização sob demanda, controle gerencial e posterior devolução do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro. A solução prevê um período de transição obrigatório de 180 (cento e oitenta) dias caso a licitante vencedora seja distinta da atual prestadora. Durante essa fase, a execução da nova contratação ocorrerá de forma concomitante com o encerramento do contrato atual, garantindo a transferência física e sistêmica das cerca de 400.000 caixas do acervo de forma segura.

6.1 Ciclo de Vida: Mais de 1 ano

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço:Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

Os resultados esperados da contratação, conforme detalhado no Termo de Referência, concentram-se na eficiência operacional, organização física, controle sistêmico e preservação do acervo arquivístico da SJRJ e, consequentemente, da memória institucional. São eles:

- **Eficiência no Desarquivamento (Digitalização):** A digitalização dos processos judiciais físicos sob demanda tem como resultado esperado possibilitar o atendimento aos pedidos de desarquivamento com maior agilidade e eficiência, considerando que o sistema da Justiça Federal (e-Proc) exige que a tramitação ocorra exclusivamente em formato eletrônico.
- **Controle, Rastreabilidade e Banco de Dados:** O serviço deverá garantir a exata localização física de qualquer processo judicial do acervo por meio de um sistema informatizado, com o respectivo cadastro atualizado e indexado no banco de dados fornecido ao órgão.
- **Preservação e Mitigação de Riscos:** Assegurar o tratamento técnico adequado de todo o acervo, evitando a perda de informações, a degradação física ou o extravio de documentos, o que causaria prejuízos irreparáveis ao Poder Judiciário, às partes envolvidas e à memória institucional.
- **Autossuficiência Pós-Contrato:** Considerando que a despesa com o tratamento desse passivo possui um caráter temporário (com duração prevista de 60 meses), o resultado final esperado é que a devolução organizada do acervo possibilite à própria SJRJ manter o atendimento eficiente e contínuo às solicitações futuras de arquivamento e de desarquivamento, mesmo após o encerramento da contratação.

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A natureza integrada dos serviços, como um serviço único, sistêmico e integrado, englobando em um só bloco (transporte, inventário, arquivamento, armazenamento, desarquivamento (físico e eletrônico), digitalização, controle gerencial e devolução final do acervo), demonstra a inviabilidade da divisão do objeto em diferentes lotes. A indivisibilidade técnica dessa contratação, que obriga a adjudicação a um único fornecedor, justifica-se pelos seguintes elementos:

- **Necessidade de Sistema Único e Rastreabilidade:** O Termo de Referência exige expressamente que a mesma Contratada possua e forneça um sistema informatizado para gerenciar de forma centralizada o arquivamento, a localização exata das caixas, as movimentações de desarquivamento e a digitalização de todo o acervo. Fracionar o objeto (ex: contratar uma empresa para armazenar e outra diferente para digitalizar) inviabilizaria esse controle gerencial e a rastreabilidade dos documentos.
- **Cadeia de Custódia, Segurança e Responsabilidade:** O Termo de Referência define que, a partir da conferência e recolhimento, os processos ficam sob a responsabilidade e guarda estrita da Contratada até a sua devolução final. Trata-se de um acervo judicial sensível, contendo milhares de processos. Dividir as etapas operacionais entre empresas distintas quebraria a cadeia de custódia e dificultaria enormemente a apuração de responsabilidades em caso de perda, extravio ou dano aos documentos.
- **Encadeamento Lógico e Organização Definitiva:** O objetivo primordial do projeto é gerar uma organização ampla e definitiva do acervo arquivístico da SJRJ. A mesma empresa que recolhe e armazena os processos nas caixas-box é a responsável por indexá-los e, ao fim do contrato, devolver o acervo perfeitamente ordenado com a entrega do banco de dados consolidado.

Portanto, a justificativa técnica subjacente ao não parcelamento do objeto repousa no fato de que as atividades constituem uma cadeia logística e arquivística inseparável, e sua divisão técnica ou econômica traria grave risco à integridade do acervo e ao funcionamento do projeto.

Quanto ao enquadramento dos serviços objeto desta contratação, eles são caracterizados como comuns. A Lei nº 14.133/2021 define como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. As rotinas detalhadas no Termo de Referência - como o transporte em veículos de carroceria fechada, o acondicionamento em caixas-box padrão, o desarquivamento físico ou eletrônico em prazos pré-fixados e a digitalização em formato PDF-A - são práticas de gestão documental amplamente difundidas, consolidadas e padronizadas no mercado. Eles não se enquadram como serviços especiais, visto que não apresentam a "alta heterogeneidade ou complexidade" exigida pela lei para impossibilitar a sua descrição de forma objetiva e padronizada Diante do exposto, conclui-se que o objeto desta contratação se consubstancia em serviços comuns, enquadrando-se perfeitamente na definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processos 0002266-44.2025.4.02.8001 (principal) e 0002297-64.2025.4.02.8001(pagamento).

A presente contratação possui ainda interdependência direta com o contrato de prestação de serviços atual. Na hipótese de troca de fornecedor, os contratos atuarão de forma simultânea por cerca de 180 dias, sendo o atual responsável pelo serviço de 'Transporte e devolução final do acervo' (Item 8) e o novo responsável pelo serviço de 'Recebimento e inventário Inicial' (Item 1)."

11. Critérios de Sustentabilidade

Sob a ótica do planejamento macro (justificativas), os critérios de sustentabilidade estão focados nos resultados a longo prazo e na utilidade social do serviço:

- **Minimização de custos e redução de danos ao meio ambiente:** organizar o Arquivo de forma eficiente equacionará a utilização dos espaços físicos, economizará materiais e reduzirá, principalmente, o consumo de energia nas instalações prediais.
- **Ampliação de benefícios à sociedade:** O projeto tem como meta sustentável social garantir a celeridade no atendimento ao jurisdicionado (cidadão) e possibilitar que a sociedade tenha a sua memória processual preservada e acessível.
- **Melhoria da eficiência organizacional:** O próprio objeto da contratação e a maneira como foi planejado já demonstram o cuidado em permitir um emprego mais apurado e adequado dos recursos públicos.

Sob a ótica das regras operacionais, os critérios de sustentabilidade estão focados em obrigações objetivas impostas à futura Contratada, baseadas no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da Advocacia-Geral da União (AGU):

- **Acondicionamento e descarte de resíduos:** A empresa é obrigada a realizar o adequado acondicionamento e a separação diferenciada dos resíduos recicláveis gerados durante o serviço, para fins de disponibilização à coleta seletiva ou logística reversa.
- **Redução de desperdícios:** Exige-se da contratada a otimização na utilização de recursos e a redução ativa de desperdícios e de poluição durante as rotinas de trabalho.
- **Obediência técnica:** A empresa deve respeitar rigorosamente as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes ao trato de resíduos sólidos.

12. Impactos Ambientais

Os impactos ambientais da contratação dividem-se em benefícios ambientais a longo prazo para a Administração (justificativas do projeto) e impactos físicos inerentes à operação arquivística, os quais exigem medidas de mitigação.

Impactos Ambientais Positivos (Benefícios Esperados):

- A organização eficiente do acervo proporcionará o equacionamento dos espaços físicos da Justiça Federal quando o acervo voltar para o órgão, o que resultará diretamente na redução do gasto de materiais e na diminuição do consumo de energia elétrica nas instalações prediais.

Impactos Ambientais Negativos (Riscos da Operação):

- Poluição do ar interno (Poeira e sujidade): A intensa movimentação e o transporte de milhões de processos físicos geram grande quantidade de poeira suspensa. Durante a execução do contrato anterior, foi relatado que a poeira gerada na movimentação do Arquivo Geral estava até mesmo afetando o funcionamento dos computadores da própria empresa.
- Resíduos de degradação e controle de pragas: O serviço exige a limpeza mecânica a seco nas capas dos processos visando remover fungos, insetos, ferrugem e poeira acumulada. Soma-se a isso o impacto ambiental e químico atrelado à obrigatoriedade de manter as áreas de armazenamento desinfestadas por meio de controle biológico contra cupins, roedores e outras pragas.
- Geração de resíduos sólidos: A manipulação constante do acervo e a troca de invólucros geram montantes consideráveis de resíduos sólidos recicláveis.

Medidas Mitigadoras e Práticas de Sustentabilidade Exigidas: Para neutralizar ou mitigar os impactos gerados pela prestação do serviço, o Termo de Referência impõe as seguintes obrigações operacionais à Contratada:

- Coleta Seletiva e Logística Reversa: A empresa deve realizar a separação diferenciada e o acondicionamento adequado de todos os resíduos recicláveis gerados, garantindo sua disponibilização para logística reversa ou coleta seletiva.
- Redução de Desperdícios: É obrigação expressa da contratada a adoção de medidas para a otimização de recursos e a redução ativa da poluição e de desperdícios no ambiente de trabalho.
- Adequação Normativa: A empresa deve respeitar estritamente as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) voltadas para o correto trato e descarte de resíduos sólidos.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

Processos 0002266-44.2025.4.02.8001 (principal) e 0002297-64.2025.4.02.8001 (pagamento).

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Este parecer da SGE e da CDOC consolida as dimensões técnica, econômica, operacional e jurídica do planejamento da contratação dos serviços arquivísticos para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ).

1. Contextualização e Objeto:

A contratação visa à prestação de serviços contínuos de transporte, armazenamento, arquivamento, catalogação, desarquivamento, digitalização sob demanda, controle gerencial e posterior devolução do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro. Trata-se de um acervo massivo (estimado em 3.102.100 processos e 400.000 caixas), cujo mal acondicionamento apresenta riscos à integridade documental.

2. Viabilidade Técnica e Operacional:

A contratação demonstra-se tecnicamente viável e imprescindível para a preservação da memória institucional e continuidade dos serviços jurisdicionais. A opção técnica por não parcelar o objeto (contratando uma única empresa para todo o ciclo de custódia) é correta e justificada, pois garante a rastreabilidade sistêmica, a integridade do acervo e a apuração centralizada de responsabilidades através de um único banco de dados e sistema de gerenciamento.

3. Viabilidade Econômica e Orçamentária:

A adoção do regime de *empreitada por preço unitário* protege o Erário, pois a Administração pagará estritamente pela demanda efetivamente executada e medida (por processo digitalizado, por caixa armazenada no mês etc.), mitigando os riscos de variação quantitativa.

4. Adequação Normativa e Jurídica:

A contratação encontra amparo na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e está alinhada às normativas vigentes, enquadrando-se como serviço comum licitável via Pregão Eletrônico sob o critério de Menor Preço.

5. Viabilidade Ambiental e Sustentabilidade:

O projeto cumpre com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além de impor regras de destinação de resíduos sólidos (logística reversa) à Contratada, a execução do projeto trará benefícios ambientais diretos para a própria Administração, como a otimização de espaços físicos e a redução drástica no consumo de energia nas instalações prediais do antigo arquivo da SJRJ.

Diante do exposto, o parecer é pela VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E ECONÔMICA da contratação dos serviços arquivísticos. O projeto apresenta maturidade em seu planejamento e resolve um problema estrutural crônico da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

De acordo. Encaminho este formulário para apreciação.

Documento assinado eletronicamente por **JESSE NARDEL DA SILVA REIS**, **Coordenador em Exercício**, em 10/07/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE CARBONEL RABELLO**, **Diretor de Subsecretaria**, em 13/07/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1883859** e o código CRC **DD6E4026**.